



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

## PORTARIA PRESI 68

Suspende o expediente interno e externo e os prazos processuais na Seção Judiciária do Pará e o expediente externo e os prazos processuais nas subseções judiciárias vinculadas, nos dias 01 a 03/03/2017.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista decisão do Conselho de Administração, em sessão realizada em 16 de fevereiro de 2017, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico PAe/SEI 0000598-19.2017.4.01.8010,

### CONSIDERANDO:

a) a solicitação formulada pelo Diretor de Foro da Seção Judiciária do Pará, para suspensão do expediente forense nos dias 01 a 03 de março de 2017, naquela seccional e subseções vinculadas, em função da necessidade imprescindível de execução dos serviços de reforma para modernização da subestação de energia elétrica, que atende ao prédio sede em Belém;

b) que durante a realização dos trabalhos será necessário o desligamento da energia elétrica de todo o prédio sede em Belém;

c) que a falta de energia elétrica, no prédio sede em Belém, ocasionará a interrupção de acesso aos sistemas processuais e demais sistemas do Tribunal pelas subseções judiciárias vinculadas;

d) a manifestação favorável da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região,

### RESOLVE:

**Art. 1º SUSPENDER** o expediente interno e externo e os prazos processuais na sede da Seção Judiciária do Pará, nos dias **01 a 03 de março de 2017**.

**Art. 2º SUSPENDER** o expediente externo e os prazos processuais nas Subseções Judiciárias de SANTARÉM, MARABÁ, CASTANHAL, ALTAMIRA, REDENÇÃO, PARAGOMINAS, TUCURUÍ e ITAITUBA, nos dias **01 a 03 de março de 2017**.

**Art. 3º MANTER**, na sede da seccional e nas subseções judiciárias, durante o período, a apreciação de ações, procedimentos e medidas de urgência que visem evitar perecimento de direito.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Federal **HILTON QUEIROZ**  
Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Documento assinado eletronicamente por **Hilton Queiroz, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 21/02/2017, às 17:45 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **3632032** e o código CRC **683E9A02**.





TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

**PORTARIA PRESI 61**

Dispõe sobre o expediente forense no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região no período de 27 de fevereiro a 1º de março de 2017.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo Eletrônico - PAe/SEI 0003853-15.2017.4.01.8000,

**CONSIDERANDO:**

a) os feriados de segunda e terça-feira de carnaval disposto no inciso III do artigo 62 da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966 e no art. 174, § 5º, II do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

b) a Portaria 369, de 29 de novembro de 2016, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que define como ponto facultativo, até às 14h, o dia 1º de março de 2017 (quarta-feira de Cinzas);

c) a Portaria STF N. 18 de 6 de fevereiro de 2017, do Supremo Tribunal Federal - STF, que define o horário do expediente do dia 1º de março de 2017 de 14h às 19h;

d) a previsão legal, nos termos do art. 224, § 1º, do novo Código de Processo Civil, de prorrogação dos prazos de início e de vencimento para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica;

e) a Portaria Presi 44 de 9 de fevereiro de 2017, que suspende o expediente forense e os prazos processuais na Sede da Seção Judiciária da Bahia nos dias 24/02 e 1º/03/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** COMUNICAR, que não haverá expediente forense no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nas Seções e nas Subseções Judiciárias da 1ª Região nos dias 27 e 28 de fevereiro e que o expediente do dia 1º de março de 2017 (quarta-feira), será das **14 às 19 horas**.

Parágrafo único. À sede da Seção Judiciária da Bahia, aplica-se, ainda, o disposto na [Portaria Presi 44 de 9 de fevereiro de 2017](#).

**Art. 2º** Os dias do começo e do vencimento de prazos que coincidirem com o período de 27 de fevereiro a 1º de março de 2017 ficam automaticamente prorrogados para o dia 2 de março de 2017, em que o expediente será normal.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Federal **HILTON QUEIROZ**

Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Documento assinado eletronicamente por **Hilton Queiroz, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 20/02/2017, às 16:29 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **3616531** e o código CRC **B2369F76**.



---

SAU/SUL - Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - [www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)  
0003853-15.2017.4.01.8000

3616531v6